# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

**PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO Nº1753 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre revogação de dispositivos legais e dá outras providências"

**Art. 1º-** O art. 10 do Decreto nº 1.706 de 20 de março de 2020, passa ter a seguinte redação:

*"...Art. 10 – Ficam dispensados dos serviços municipais os servidores acima de 60 anos e gestantes que deverão desenvolver seus trabalhos através "home Office".*

**Parágrafo Único** - As empresas prestadoras de serviços não terão suporte no presente artigo, haja vista que se trata de pessoas jurídicas contratada pelo município.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se os decretos nº: 1.706 de 20/03/2020, 1.721 de 27/05/2020, 1.722 de 01/06/2020, 1.728 de 16/06/2020, 1.729 de 29/06/2020, 1.735 de 28/07/2020, 1.738 de 14/08/2020 e o 1.742 de 02/09/2020.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 22 de Outubro de 2020.

**AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br